

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 190 de 17/07/1977

DECRETO Nº 2285/77  
de 27 de maio de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - As dotações abaixo discriminadas constantes da Tabela Explicativa da despesa, passa a ter a seguinte discriminação:

8	Departamento de Educação
8.20	Divisão de Ensino Primário
8.20 - 08421882.42	Despesas com munitoras
8.20 - 3131.00	Remuneração com serviços pessoais.300.000,00
8.20 - 08421882.40	Conservação de Prédios Escolares
8.20 - 3120,00	Material de Consumo .....220.000,00
30	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30 - 15824944.05	Confissão de Dívida
30.30 - 3250.00	Contribuição de Previdência.....2.100.000,00
30.30 - 15824944.03	Seguro Acidente Trabalho
30.30 - 3250.00	Contribuição de Previdência.....1.600.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de maio de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe do Gabinete